

DECLARAÇÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — PME

A Secretaria Municipal de Educação de Cacimbinhas, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, apresentar justificativa técnica e administrativa acerca da situação do Plano Municipal de Educação de Cacimbinhas— PME, cuja vigência encerrou-se em **23 de junho de 2025**.

O Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 480, teve sua vigência vinculada ao ciclo decenal de planejamento educacional estabelecido nacionalmente, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Educação — PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Ocorre que o PNE 2014–2024 teve sua vigência originalmente prevista para 10 anos. Contudo, diante da ausência de aprovação tempestiva de um novo Plano Nacional de Educação, foi editada a **Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024**, que prorrogou a vigência do PNE anterior até **31 de dezembro de 2025**.

Registra-se que o novo Plano Nacional de Educação foi inicialmente apresentado ao Congresso Nacional por meio do **Projeto de Lei nº 2.614/2024**, porém, enquanto projeto de lei, ainda não possuía validade normativa definitiva, dependendo de tramitação legislativa, análise, debates, emendas, aprovação pelo Congresso Nacional e posterior sanção presidencial. Assim, o referido texto não poderia servir, de forma definitiva, como base legal obrigatória para a atualização do Plano Municipal de Educação.

A não aprovação imediata do novo PNE decorreu, portanto, do próprio processo legislativo federal, que envolveu debates nacionais, análise pelas Casas Legislativas, alterações no texto e necessidade de construção de consenso em torno das metas, objetivos e estratégias da política educacional brasileira para o novo decênio.

Somente com a sanção da **Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026**, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2026, foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação — PNE, com duração de 10 anos a contar de sua publicação, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal.

A referida lei estabelece que as diretrizes, objetivos, metas e estratégias do PNE devem orientar a formulação e a atualização dos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O novo PNE apresenta diretrizes voltadas à garantia do direito à educação, à qualidade, à equidade, à inclusão, à aprendizagem, à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática, ao financiamento adequado e ao fortalecimento da cooperação federativa.

Diante disso, o Município de Cacimbinhas informa que a atualização do Plano Municipal de Educação não foi realizada anteriormente em razão da inexistência, até então, de um novo PNE nacional definitivamente aprovado e vigente, o que poderia comprometer o alinhamento legal, técnico e pedagógico do PME às diretrizes nacionais.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº 15.388/2026, o Município passou a dispor de base legal atualizada para proceder à elaboração/revisão do seu Plano Municipal de Educação, assegurando consonância com a legislação nacional vigente e com as novas diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas para a educação brasileira.

Assim, declara-se que o novo Plano Municipal de Educação de Cacimbinhas está sendo elaborado/atualizado em conformidade com:

- a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 214;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Lei nº 9.394/1996;
- a Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o PNE anterior;



- a Lei Federal nº 14.934/2024, que prorrogou a vigência do PNE anterior até 31 de dezembro de 2025;
- a Lei Federal nº 15.388/2026, que aprovou o novo Plano Nacional de Educação;
- as diretrizes nacionais de cooperação federativa, equidade, inclusão, qualidade social da educação, gestão democrática e valorização dos profissionais da educação.

Por fim, esclarece-se que o Município reconhece a necessidade de atualização do seu PME e encontra-se em processo de elaboração/revisão do novo plano, de forma participativa, democrática e alinhada ao PNE vigente, visando garantir segurança jurídica, coerência técnica e efetividade às políticas públicas educacionais municipais para o novo decênio.

Cacimbinhas, 28 de Maio de 2026



Mariana Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Educação de Cacimbinhas/AL

Mariana Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Portaria 005/2025